



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ – PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.643/2011, regulamentada pelo Decreto nº 061/2014.

Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011.

ANO: 2024

EDIÇÃO Nº 177

SÃO JOÃO DO IVAÍ, 10 DE SETEMBRO DE 2024

PÁG: 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741-355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8400 - E-MAIL: prefeitura@saojoaodoivai.pr.gov.br

PORTARIA Nº 142/2024

SÚMULA: Nomeação do Fiscal de Inspeção Municipal.

A Prefeita do Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica responsável pela função de **FISCAL DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**, no âmbito do Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, o servidor público municipal efetivo **THIAGO ALVES DE PAIVA**, Médico Veterinário inscrito no CPF/MF sob o nº: 310.547.488-96 e no CRMV-PR sob o nº: 8401, com carga horária de **20 horas**.

Art. 2º. A fiscalização conferida por este ato poderá ser exercida no Município de São João do Ivaí, por tempo indeterminado.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São João do Ivaí, 09 de setembro de 2024.

CARLA SUZI
EMERENCIANO
:00653846959

Assinado de forma digital por CARLA SUZI
EMERENCIANO:00653846959
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=EMERENCIANO,
ou=Emerenciano, cn=CARLA SUZI
EMERENCIANO:00653846959
Data: 2024.09.10 13:41:24 -03'00'

CARLA SUZI EMERENCIANO
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
PORTARIA Nº 09/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 09/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

**NOMEIA FISCAL DO SERVIÇO DE
INSPEÇÃO DO CONSÓRCIO CID CENTRO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O SENHOR PRESIDENTE E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - **CID CENTRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para a função de **FISCAL DE INSPEÇÃO** no âmbito do Consórcio **CID CENTRO** e em seu território de atuação dos Municípios consorciados, o servidor **THIAGO ALVES PAIVA**, inscrito no **CPF nº 310.547.488-96**, inscrito no RG sob nº **12.890.164-7 SSP/PR** e no **CRMV/PR nº 08.401-VP**, à partir da cessão através da Portaria nº 103/2022, de 22/07/2022, do Município de São João do Ivaí, com carga horária de 08 horas semanais.

Art. 2º As atribuições conferidas por este ato poderão ser exercidas em todos os municípios de abrangência deste consórcio, por tempo indeterminado.

Art. 3º A concessão de gratificação pelo exercício da função, ficará a cargo do Município de origem, obedecendo o limite previsto no Estatuto do Servidor Público de cada Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir da data de 22/07/2022.

Pitanga/PR, 31 de outubro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente CID CENTRO

NILSON PADILHA
Secretário Executivo CID CENTRO

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:4F31548A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/11/2022. Edição 2637
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>